



**CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 70 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-170  
CNPJ: 31.723.265/0001-41 Tel: (28) 3526-5622 - Site: www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000090/2022**

|               |                                                                                                              |                |                    |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Secretaria    | CAMARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM                                                                            | Processo       | 008155/2022        |
| Local (Setor) | DIRETORIA GERAL                                                                                              | Empenho        | 0000385/2022       |
| Origem        | Dispensa Nº 000037/2022                                                                                      | Termo/Contrato |                    |
| Dotação       | 0101.0103101012.001.33903999000.100100010000 OUTROS<br>SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                 | Ficha-Fonte    | 00095-1001000100   |
| Fornecedor    | PABLOS' BUFFET LTDA                                                                                          | CNPJ           | 36.250.837/0001-36 |
| Endereço      | RUA MARCIO VITOR MOURA SOUZA, 53 - DOUTOR GILBERTO<br>MACHADO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300217 | Telefone       | (28) 9278 - 3187   |

**Justificativa**  
Trata-se de uma Sessão Solene demorada, com um devido protocolo, tornando-se uma solenidade longa. E esse ano nossa Sessão será realizada no SESC, localizado no bairro Aeroporto, local que não dispõe de cantina e nem comércio próximo para que as pessoas possam comprar qualquer tipo de alimento ou bebida.

| Item  | Codigo   | Lote | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário   | Valor Total |
|-------|----------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|------------|-------------|
| 00001 | 00230627 |      | SERVIÇOS DE COFFEE BREAK Serviço de coffee Break, incluindo os itens individualmente dimensionados para atender 440 pessoas, conforme mencionado abaixo:<br><br>01- Café;<br>02- Água mineral sem gás;<br>03- Água mineral com gás;<br>04- Suco natural;<br>05- Refrigerante;<br>06- Salgadinhos assados e fritos;<br>07- Sanduiches;<br>08- Torradinhas com patê;<br>09- Copos e guardanapos.<br><br>Mais informações consulte termo de Referência em Anexo. | SERV    | 1          |       | 7.018,0000 | 7.018,00    |

**Total Geral**

**7.018,00**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**Prazo de Entrega/Execução:** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento:** MENSAL

**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta 7h às 18h

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2022

Assinatura e Carimbo



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>

Criado Por: Luiz Guilherme Ozorio Nali em o identificador 360032003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

